

Fl. 1

ATA 02 DE REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

1

2

3

Aos vinte e oito dias do mês janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em reunião virtual, realizou-se a segunda Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, na sequência decretando-se reunião extraordinária, sob a presidência do sr. João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde, e secretariada por mim, Thuane Liesenfeld da Silva, secretária do respectivo Conselho. 1) Abertura da Reunião Ordinária. Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros representantes do Governo do Estado, titulares Marcus Vinícius Vieira de Almeida, Mauro Luciano Hauschild, Thiago Dapper Gomes, Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS) e Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e representantes dos segurados titulares Katia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Marcia Elisa Pereira Trindade e Antônio de Pádua Vargas Alves (Fessergs), e Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andreazza (Cpers). Além disto, a reunião contou com a presença dos técnicos do IPE Saúde Laura Azevedo de Castro, Ilse Valli Tondo, Elis Regina Ramos da Silva, Lucas Campos, Mônica Alves, Thais Costa Silva, Djuliana Cappellari, Berenice Nogueira e da suplente Jane Maria Kohler. 2) Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 14/01/2021. Dando abertura as pautas a serem discutidas nesta reunião, o presidente João Ricardo questionou os membros do Conselho de Administração sobre a ata da reunião ordinária do dia 14 de janeiro de 2021, sendo aprovada sem nenhuma ressalva. 3) Apresentação do Plano de Assistência Médica das Entidades de Registro e Fiscalização Profissional - PAMERP. Para dar inicio as apresentações, a assessora Berenice Nogueira iniciou as falas dando a intermediação sobre a explicação do tema, informando que a apresentação do trabalho foi separada em eixos para melhor



29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

Fl. 2

compreensão. A primeira discussão foi sobre a estruturação do material, tendo a apresentação realizada pela técnica Djuliana Cappellari, onde explanou os quatro eixos trabalhados no tema que são: Modelagem Jurídica, Modelagem Operacional, Modelagem Atuarial e Comunicação. Além disto, Djuliana explicou como os grupos de trabalho atuaram no estudo e criação das peças de trabalho do tema. Sobre a Modulagem Operacional, Djuliana afirmou que todo o trabalho de análise foi baseado no regulamento do antigo PAMEC, elaborado em 2018, porém o PAMERP tem como diferenciação expressiva a parte jurídica, onde o contrato é firmado por duas instituições jurídicas, diferente de planos de saúde tradicionais oferecidos em balcão. Além disto, explanou os objetivos do plano, o desenho estrutural do mesmo e as principais mudanças que ocorrerão no Portal do Contratante. Já sobre a parte da Comunicação, a técnica Thais Costa Silva iniciou as explicações sobre o prospecto de comunicação que será realizado com o contratante e usuário do plano. Segundo Thais, as principais linhas de comunicação serão feitas sobre a perspectiva de informações sobre o sistema IPE Saúde (como breve conceituação, número de usuários, valores de títulos de mensalidades por faixas etárias, entre outros) e de Informações sobre a cobertura assistencial (como ROL de dependentes, valores de consultas e exames, coberturas integrais, entre outros). Sobre a Modulagem Jurídica, a assessora Mônica Alves iniciou as apresentações explicando como foi realizada a criação dos regulamentos do PAMERP, tratando entre eles as carências, taxa de administração e documentos necessários para instruir a habilitação. Mônica também falou sobre a minuta de contrato do plano, que é composta por oito capítulos, e sobre os formulários complementares que serão disponibilizados: Termo de Adesão ao Sistema IPE Saúde, Declaração de Saúde do usuário e Termo de Ajuste Específico. Na minuta de contrato, Mônica salientou que serão tratadas as seguintes resoluções: Tipos de entidades que poderão contratar o PAMERP, processo de contratação, da execução do contrato, quem pode se habilitar como dependentes, idade limite de ingresso e dependentes inválidos, hipótese de exclusão do IPE Saúde, perda de qualidade de



56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

Fl. 3

segurado, sobre o prazo de carências do plano, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sobre a revisão contratual. Referente ao processo de contratação, o conselheiro Ives Agamenonn questionou a assessora Mônica sobre como será atualizado o calculo atuarial sobre o contrato firmado entre IPE Saúde e Entidade, visto a possibilidade de o número de usuários aumentarem durante a vigência do contrato. Mônica, por sua vez, explicou que é justamente por conta deste detalhe que será feito uma reanálise atuarial sobre o contratado uma vez ao ano para verificar a sustentabilidade financeira do mesmo. Referente ao processo de perda de qualidade de segurados, o vice-presidente do Conselho, Mauro Hauschild, ponderou sobre o item que diz respeito ao óbito do titular do plano e prazos para que os pensionistas continuem a usufruir do sistema IPE Saúde, que no presente regulamento está firmado em 180 dias (6 meses), porém alertou que pela GEAP Saúde, Plano de Saúde dos Servidores Públicos, o prazo em relação ao uso dos pensionistas se estende até 24 meses, desta forma se tornando mais atrativo que o PAMERP neste quesito. Mauro sugeriu que fosse revisto o prazo do PAMERP considerando a afirmação relatada. Referente ao artigo 19 da minuta de contrato, no que se refere sobre a licença-saúde dos empregados das entidades vinculadas ao plano, a conselheira Maria Cristina questionou sobre a necessidade de comunicação do auxílio-doença do usuário, pois, segundo ela, não necessitaria desta comunicação, visto que a entidade vai permanecer pagando a contribuição deste usuário ao IPE Saúde. Mônica explicou que o IPE Saúde trouxe este dispositivo como garantia para ambos, tanto para o instituto quanto para a entidade. Através deste artigo, o usuário estará segurado pelo plano mesmo em licença sem receber contribuição, sendo impedido de ser excluído automaticamente do sistema. Referente à Modelagem Atuarial, a técnica Laura Azevedo iniciou as explicações sobre como o grupo de trabalho chegou na conclusão de precificação do PAMERP, a partir da análise interna e externa do instituto e do mercado, definindo então a perspectiva de pirâmide etária, estimativa de sinistralidade, estimativa de custos, entre outros pontos. Laura explicou que o Grupo de



83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

Fl. 4

Trabalho analisou e comparou o PAMERP com as operadoras de saúde que tem maiores quantidades de usuários no Rio Grande do Sul para realizar o levantamento de mercado e para definir o preço das coparticipações, o número de beneficiários por faixa-etária e a média de consultas realizadas por estes durante o ano. Por fim, Berenice assumiu a explicação sobre o calculo atuarial informando aos conselheiros que foi montado um relatório de 24 páginas que será disponibilizado às entidades onde explica com detalhes como o IPE Saúde chegou na base de valores de contribuições do PAMERP a fim de facilitar a tomada de decisões. Após as apresentações, abriu-se espaço para mais questionamentos dos conselheiros. Dando início a este momento, o conselheiro Antônio de Pádua questionou sobre o valor das consultas para o público usuário do PAMERP. Já o conselheiro Ives Agamenon questionou se o PAMERP será submetido a Agência Nacional de Saúde - ANS. A conselheira Katia Terraciano, por sua vez, questionou sobre a expectativa de usuários do plano e qual a projeção necessária da rede para atender estes novos usuários. O conselheiro Mauro Hauschild questionou sobre portabilidade de carências, o prazo de permanência no plano dos dependentes de titulares que faleceram, e se a ampliação do número de segurados do plano não acarretaria uma procura maior por parte dos prestadores a se credenciarem no IPE Saúde. Após as perguntas, a assessora Berenice Nogueira começou os esclarecimentos explicando que, em relação ao valor das consultas, estas não terão diferenciação entre os usuários, apenas considerando um valor médio a partir da avaliação da quantidade de usuários da entidade credenciada e o nível de incidência de serviços utilizados por faixas etárias. Já referente ao questionamento do conselheiro Ives, Berenice explicou que a ANS é utilizada como modelo para precificação e tomada de decisões em relação ao plano, porém o PAMERP não será submetido à gestão da Agência, pois tem regulamentação própria, visto que o IPE Saúde também tem regulamentação própria. Referente a esta questão, o vicepresidente do Conselho, Mauro Hauschild, e o presidente do Conselho, João Ricardo, manifestaram suas preocupações referente ao plano não ser submetido à ANS, pois o



110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

Fl. 5

mesmo trará uma concorrência, visto sua similaridade com planos particulares que também são oferecidos a estas entidades. Berenice considerou as falas e sugeriu que o Grupo de Trabalho do PAMERP fizesse uma avaliação de risco para decidir sobre o tema. Em relação ao número de prestadores para a cobertura assistencial dos novos usuários, Berenice explicou que, após as manifestações de interesse, que será analisado a base geográfica e as medidas necessárias para atender as demandas de determinada região. Sobre a previsão do número de segurados do PAMERP, os esclarecimentos foram realizados pelo conselheiro e Diretor-Presidente do IPE Saúde, Marcus Vinicius, que explicou que o desejo do IPE Saúde é que o PAMERP tenha sua sustentabilidade, porém não tem uma previsão específica de adoção do plano, mas que buscará o maior número de segurados possível. Marcus relatou que, em relação às prefeituras, existem cerca de 30 interessadas a entrar no plano, conforme levantamentos. Já sobre as entidades de registro profissional, como a OAB, tem-se uma perspectiva de cerca de 10 mil interessados em cada. Marcus ainda afirmou que a partir desta perspectiva de ampliação de rede credenciada, futuramente é possível se pensar num aumento de honorários por especialidade médica, fato que não se tem atualmente no IPE Saúde. Por fim, os últimos questionamentos foram realizados pelo conselheiro Álvaro Panizza que questionou se houve algum estudo específico que o Grupo de Trabalho tenha realizado para chegar na conclusão do público até 45 anos ter direito de ingressar no PAMERP como dependente e se há alguma ressalva em relação ao pagamento do plano, previsto por no mínimo 24 meses, em caso de morte do titular. Nestes casos, a assessora Mônica Alves esclareceu que, se por ventura, houver morte do segurado ou perda de qualidade de segurado, será interrompida a contribuição deste usuário automaticamente. Sobre a questão de 45 anos, foi considerada a previsão do PAC da faixa etária de limite de ingresso. Para finalizar este tema, o presidente do Conselho, João Ricardo, sugeriu a criação de uma comissão interna para estudos do PAMERP a fim de trazer relatoria sobre o tema na próxima reunião de Conselho de Administração que ocorrerá no dia 11 de fevereiro. A Comissão foi composta



137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

Fl. 6

pelos seguintes conselheiros: Thiago Dapper, Maria Cristina, Katia Terraciano e Marcia Elisa, ficando como relatora e coordenadora a conselheira Maria Cristina. 4) Abertura de Reunião Extraordinária e Discussão e votação sobre a Regulamentação das Carências do IPE Saúde. Foi deliberada reunião extraordinária pelos conselheiros, visto a necessidade de dar seguimento aos debates sobre os temas previamente estabelecidos em pauta para a data. Em relação à Regulamentação de Carências, o conselheiro Thiago Dapper iniciou os esclarecimentos sobre as avaliações da comissão interna que ficou encarregada pelo tema. Conforme Thiago, o grupo entrou na conclusão de que não há prazos menores de carências no mercado de saúde atual, sendo totalmente viáveis as carências apresentadas pelo IPE Saúde. Porém, já em relação ao ingresso do servidor no sistema de recursos humanos do Estado - RHE, considerando a possibilidade do prazo de carência para atendimento de emergência seja disponibilizado com antecedência aos 30 dias de contribuição, a referida comissão realizou reuniões com a Secretaria de Planejamento, Subsecretária de Gestão de Pessoas, Procergs e técnicos do IPE Saúde, e avaliaram que existe a possibilidade de cadastrar o servidor do poder executivo com um menor prazo, porém isto demandará um trabalho conjunto de estudo de fluxo da equipe do IPE Saúde, Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Procergs. Se esta alternativa se concretizar, beneficiará, principalmente, a Secretária de Educação do Estado que sempre obteve atrasos no registro de seus funcionários. Thiago explicou que mesmo com este avanço, não houve a possibilidade de delimitar um prazo para este estudo, visto a complexidade do mesmo por envolver mais de um sistema e isto demandará sugestões para todos os outros órgãos do Estado. Visto isso, o restante da redação, que foi encaminhada pelo Grupo de Trabalho de técnicos do IPE Saúde, foi disponibilizada para apreciação e votação pelos conselheiros. O texto foi aprovado em unanimidade, porém com a ressalva de que o tema do prazo de carência para consulta emergencial não se inclua na presente votação, pois será debatido novamente na próxima reunião de Conselho que ocorrerá no dia 11 e fevereiro, prevendo uma alteração no artigo 1°, inciso 1°, e artigo 3° da Regulamentação



164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

Fl. 7

de Carências, considerando o debate sobre este prazo em específico e as mudanças que precisarão ser feitas nos fluxos de recursos humanos do Estado. 5) Discussão e votação sobre requerimento de remuneração dos membros do Conselho de Administração. Para dar início à discussão e votação sobre o tema, o presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, expôs ao restante dos conselheiros o requerimento recepcionado pelo Conselho onde o Diretor-Presidente do IPE Saúde e conselheiro, Marcus Vinícius, sugere que o pagamento de remuneração aos membros do Conselho fosse feito com base nas reuniões realizadas após a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração, além de propor a forma de como estes pagamentos seriam concretizados pelo instituto. Marcus Vinicius iniciou as ponderações explicando que a proposta de pagamento considera a primeira reunião ordinária do Conselho e não a reunião de instalação do mesmo. Já o conselheiro Mauro Hauschild manifestou-se dizendo que, ao seu ver, os conselheiros têm direito de receber o pagamento a partir da posse, visto que isso é assegurado por legislação, porém não vê problemas em o pagamento ser feito a partir da primeira reunião ordinária se isto traz mais segurança de responsabilidade administrativa para o IPE Saúde. Além disto, Mauro sugeriu ao grupo que fosse repensado a questão de efetividade proporcional dos conselheiros para o pagamento das gratificações, visto que em certo mês ocorre duas ou mais reuniões de Conselho e em outros meses podem ocorrer apenas uma. Já a conselheira Katia Terraciano prosseguiu com as discussões informando que a legislação estadual já assegura o pagamento a partir da reunião de posse onde, inclusive, na ocasião, foi deliberado o presidente interino do Conselho de Administração. Outra questão abordada por Katia foi apenas colocar o valor percentual da remuneração dos conselheiros no Regimento Interno do Conselho e retirar o valor nominal, visto que isto também é previsto por Lei. Já a conselheira Marcia Elisa manifestou-se dizendo que não houve necessidade da resolução visto o tema já estar esclarecido em Lei, mas não vê problema em votar esta resolução considerando a preocupação de responsabilidade administrativa



191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

Fl. 8

do instituto. A conselheira Maria Cristina também se posicionou favorável à votação da resolução e reiterou a concordância sobre o posicionamento dos outros conselheiros que se manifestaram. Neste caso, os conselheiros, por unanimidade, foram contra a matéria apresentada pelo Diretor- Presidente do IPE Saúde, justificando que o pagamento de remuneração é assegurado pela Lei Estadual nº 15.144/2018, artigo 9°, e que o Conselho, nem mesmo o IPE Saúde, tem alçada para decidir sobre o prazo em que este pagamento será realizado. Para finalizar a discussão, o presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, sugeriu aos membros da autarquia que fosse encaminhado um ofício, em caráter de urgência, aos cuidados do Diretor-Presidente do IPE Saúde, Marcus Vinicius, solicitando o pagamento imediato das remunerações dos conselheiros considerando a aprovação de que o pagamento deverá ser contabilizado a partir da sessão de posse do Conselho de Administração que ocorreu no mês de outubro de 2020. A sugestão foi acatada por todos. Neste caso, o vice-presidente do Conselho, Mauro Hauschild, reafirmou que não haveria necessidade de aprovar ou assinar a resolução encaminhada pelo Diretor-Presidente do IPE Saúde, Marcus Vinícius, sendo uma vez aprovado o pagamento retroativo das sessões que ocorreram desde outubro de 2020. Devido aos questionamentos, foi definido pelos conselheiros que haverá uma alteração no artigo 39, inciso 1, do Regimento Interno do Conselho de Administração, no que se refere aos pagamentos dos conselheiros considerando a efetividade percentual de presença, suprimindo a parte em que considera a efetividade percentual, além de deliberar o valor único mensal independente do número de reuniões. 6) Assuntos de Ordem Geral. Não houve assuntos a serem deliberados. 7) Definição de pauta para a próxima sessão. Para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2021, ficou pautada a Alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração (no que se refere ao inciso 1 Art 39); Relato sobre a atual situação do credenciamento do hospital Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e possíveis deliberações; Discussão e votação sobre a Regulamentação de Carências; e Discussão e



Fl. 9

votação sobre o Plano de Assistência Médica das Entidades de Registro e Fiscalização Profissional – PAMERP, com apresentação de relatoria pela comissão interna que ficou responsável pelo tema. Em relação a esta reunião, o horário foi alterado para às 16h visto a impossibilidade de participação do presidente e vice-presidente do Conselho no horário das 14h, conforme é estabelecido. **8) Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, e dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que vai elaborada, revisada e assinada por mim, Thuane Liesenfeld da Silva, secretária do Conselho de Administração, e pelo presidente do Conselho de Administração, João Ricardo dos Santos Costa, sendo declarada aprovada a ata desta sessão, que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio eletrônico, ressalvando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim o desejarem.

228

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

Reunião Virtual, 28 de janeiro de 2021.

230

231

229

João Ricardo dos Santos Costa

232 Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

233234

235

Thuane Liesenfeld da Silva

236 Secretária do Conselho de Administração do IPE Saúde